Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 746/2022
Data: 31/03/2022 - Horário: 15:22
Legislativo - ORP 85/2022

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 106/AL

Pato Branco, 31 de março de 2022.

Prezado Vereador,

Viemos através deste encaminhar memorando 103/2022 da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, em resposta ao requerimento 270/2022 contido no ofício 138/2022-DL encaminhado ao Executivo Municipal.

Ademais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Francieli Catusso Tamagno
Assessora de Assuntos Legislativos

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Nº Memorando 103/2022

De: **Secretaria de Planejamento Urbano**

Para: **Secretaria de Gabinete**

Data: **31/03/2022**

Ref: Resposta ao Requerimento nº 270/2022 Câmara de Vereadores

Em resposta ao Requerimento nº 270/2022, enviado pelos vereadores, Rômulo Faggion, Claudemir Zanco, Eduardo Dala Costa, Januário Koslinski e Maria Cristina de O. R. Hamera, solicitando informações referentes a Audiência Pública sobre o Plano Especial de Urbanização, informamos que a audiência, que ocorreu em 11 de março de 2022, foi referente a fase inicial do Plano Especial de Urbanização (PEU), e teve como objetivo dar publicidade a etapa de Consulta Pública de Diagnóstico e Programa de Interesse Público referente a uma área, onde a Secretaria de Planejamento Urbano identificou potencial de crescimento e desenvolvimento.

O procedimento adotado para implementação dos PEUs é descrito pelo Decreto nº 9.170 de 25 de fevereiro de 2022 (Anexo 01), e se resume em:

- **ETAPA 01:** Diagnóstico + Programa de Interesse Público, que deve ser divulgado para consulta pública por pelo menos 20 dias.

- **ETAPA 02:** Conteúdo final do PEU (propostas e viabilidade das intervenções), que deve ser divulgado para consulta pública por pelo menos 20 dias.

A audiência pública realizada contou com a apresentação dos seguintes itens/assuntos:

- Apresentação e contextualização do Decreto que instituiu o PEU;
- Contextualização sobre os procedimentos que serão adotados;
- Diagnóstico Socioterritorial, com informações coletadas sobre o espaço físico, relevo, áreas de preservação, índices socioeconômicos dos bairros de abrangência do estudo

com descrição de questões habitacionais e fundiárias, redes de mobilidade e seus principais conflitos, rotas de transporte coletivo e uso e ocupação do solo atual;

- Programa de interesse público, apontando quais são os principais objetivos do Plano Especial de Urbanização do Eixo Estruturante 158, as principais diretrizes abordadas, a viabilidade da transformação, os impactos ambientais e de vizinhança esperados, as possibilidades de adensamento construtivo e populacional na área, assim como o modo de gestão democrática da intervenção.

A audiência pública foi realizada no modelo híbrido, tendo sida realizada no Auditório do Largo da Liberdade, aberta ao público, e transmitida pelo canal oficial da Prefeitura de Pato Branco no Youtube, para que quem não pudesse comparecer de forma presencial, pudesse acompanhar de forma remota. No mesmo dia da realização da Audiência Pública, foi disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Pato Branco uma página contendo todas as informações referentes ao Plano Especial de Urbanização do Eixo Estruturante 158, sendo elas:

- Decreto que regulamenta os PEUs - Decreto 9.170 de 25 de fevereiro de 2022;
- Descrição das motivações que levaram a necessidade de desenvolvimento do PEU;
- Texto da Consulta Pública, com seus respectivos Mapas e Anexos (vale ressaltar que uma cópia física da Consulta Pública também foi colocada a disposição do público na Secretaria de Planejamento Urbano);
- Quadro síntese, com o resumo das informações apresentadas;
- Infográfico simplificado com os principais objetivos e diretrizes;
- Link de acesso ao Vídeo da Audiência Pública, para que as pessoas que não puderam assistir no momento da transmissão, pudessem assistir a Audiência na íntegra posteriormente;
- Ata da audiência pública, com as informações que foram tratadas e com a lista de presença dos participantes (que está sendo encaminhada anexa a este memorando, como Anexo 01);
- Também foi disponibilizado um espaço para o preenchimento de formulário para envio de contribuições, críticas, sugestões, para que toda a população pudesse expressar suas ideias referentes ao diagnóstico.

Todas as informações aqui mencionadas, podem ser consultadas também no site da prefeitura através do link:

https://patobranco.pr.gov.br/peu-eixo-estruturante-158/

Em breve será divulgado, também neste mesmo site, o relatório com todas as contribuições recebidas através do Formulário de consulta pública disponibilizado.

A etapa subsequente para dar prosseguimento ao PEU, será a readequação do Caderno de Diagnóstico + Programa de Interesse Público para contemplar as sugestões da população, e elaboração da proposta definitiva. Após elaboração da proposta definitiva, será realizada nova audiência pública (data e horário ainda não definidos) para apresentação da proposta para a população, com novo período de 20 dias para consulta pública. Após o encerramento da segunda consulta pública, será elaborado novo relatório das contribuições, e por fim a proposta será formalizada na forma de um Projeto de Lei, a ser encaminhado para validação, ou arquivamento conforme procedimento estipulado pelo Artigo 8, paragrafo único, inciso II.

Aproveitamos a oportunidade para ressaltar que a Secretaria de Planejamento Urbano encontra-se a disposição para esclarecer quaisquer dúvidas a respeito dos projetos aqui desenvolvidos, sempre que necessário, e também para receber sugestões dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

Município de Pato Branco
Gilmar Tumelero
Arquiteto e Urbanista
Secretário de Planejamento Urbano
Port. 585/2021 CAU A38011-8

Gilmar Tumelero
Arquiteto e Urbanista
Secretário do Planejamento Urbano

Município de Pato Branco
Isabel Consoli
Diretora de
Desenvolvimento Urbano
Port. 730/2021 CAU - 142705-4

Isabel O. Consoli
Arquiteta e Urbanista
Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbano

Anexo 01 - Decreto 9.170 de 25 de Fevereiro de 2022

Anexo 02 - Ata e com lista de presença da Audiência Pública realizada em 11 de Março de 2022

DECRETO Nº 9.170, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a elaboração dos Planos Especiais de Urbanização previstos no art. 18 da Lei Complementar nº 28, de 27 de junho de 2008, que instituiu o Plano Diretor de Pato Branco e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e com fundamento no art. 18, I, "f", da Lei Complementar Municipal nº 28, de 27 de junho de 2008;

DECRETA:

Art. 1º O Plano Especial de Urbanização - PEU tem por finalidade reunir e articular os estudos técnicos necessários para promover o ordenamento e a reestruturação urbana em áreas subutilizadas e com potencial de transformação no Município de Pato Branco, sendo um dos instrumentos de Planejamento previstos no art. 18 da Lei Complementar nº 28, de 27 de junho de 2008, que instituiu o Plano Diretor de Pato Branco.

Art. 2º O PEU será utilizado para o desenvolvimento dos projetos de estruturação e transformação urbana, dentro do perímetro urbano, abrangendo, preferencialmente:

I - rede viária, definidora dos eixos de estruturação da transformação urbana;

II - rede hídrica e ambiental.

Art. 3º Para os fins deste Decreto, consideram-se:

I - áreas subutilizadas: imóveis que necessitam de mudanças nos padrões de uso e ocupação do solo, visando maior aproveitamento da terra urbana, considerados isoladamente ou em conjunto;

II - áreas com potencial de transformação: áreas urbanizadas que demandam recuperação, reabilitação ou qualificação para aplicação de programas de desenvolvimento urbano, econômico, ambiental ou social, de modo a fomentar novas atividades econômicas e atendimento às necessidades de habitação e equipamentos sociais para a população.

CAPÍTULO I
DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO ESPECIAL DE URBANIZAÇÃO – PEU

Art. 4º O PEU poderá ser implantado por meio de quaisquer instrumentos de política urbana, nos termos do art. 18 da Lei Complementar nº 28, de 27 de junho de 2008, sem prejuízo de outros deles decorrentes, e o seu processo de elaboração deverá ser precedido da juntada de, pelo menos:

I - diagnóstico da área objeto de intervenção, com caracterização dos seus aspectos socioterritoriais;

II - programa de interesse público da futura intervenção, considerando a sua diretriz urbanística, viabilidade da transformação, impacto ambiental ou de vizinhança esperado, possibilidade de adensamento construtivo e populacional para a área e o modo de gestão

democrática da intervenção proposta.

Art. 5º Uma vez concluídos, os documentos serão divulgados para consulta pública pelo período mínimo de 20 (vinte) dias.

Parágrafo único. Findo o prazo para consulta pública e após a análise das sugestões recebidas, o processo administrativo será encaminhado à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano para análise da adequação da proposta à política de desenvolvimento urbano do Município e autorização da Secretaria para elaboração do PEU.

Art. 6º Após emitida a autorização para a elaboração do PEU, a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano fará a publicação dos seguintes elementos, necessários ao seu desenvolvimento:

I - definição do perímetro de intervenção;

II - características básicas da proposta;

III - fases da elaboração do projeto, contendo obrigatoriamente mecanismos que assegurem o caráter participativo dessas atividades.

Art. 7º O conteúdo final do PEU deverá apresentar:

I – estudo do perímetro para a realização do PEU;

II – indicações das intervenções propostas por meio de mapas, desenhos ou outras formas de representação visual;

III – indicações, por meio de quadros, mapas, desenhos ou outras formas de representação visual, dos parâmetros de controle do uso, ocupação e parcelamento do solo propostos, quando aplicável, para o perímetro do PEU;

IV – intervenções urbanas para melhorar as condições urbanas, ambientais, morfológicas, paisagísticas, físicas e funcionais dos espaços públicos;

V – atendimento das necessidades habitacionais e sociais da população de baixa renda residente na área, afetada ou não pelas intervenções mencionadas no inciso IV deste artigo, com prioridade para o atendimento das famílias moradoras de ocupações irregulares que possam ser realocadas;

VI – instalação de serviços, equipamentos e infraestruturas urbanas a serem ofertadas a partir das demandas existentes, do incremento de novas densidades habitacionais e construtivas e da transformação nos padrões de uso e ocupação do solo;

VII – soluções para as áreas de risco e com solos contaminados;

VIII – estudo sobre a viabilidade econômica das intervenções propostas na modelagem urbanística, contendo a previsão das dificuldades de execução e avaliação dos impactos positivos e negativos decorrentes das intervenções propostas sobre a economia local;

IX – estratégias de financiamento das intervenções previstas na modelagem urbanística, com identificação das fontes de recursos passíveis de serem utilizadas e a proposta, se for o caso, de parcerias com outras esferas do setor público e privado, para a implantação das intervenções previstas;

X – priorização do atendimento das necessidades sociais, da realização das intervenções urbanas e da realização dos investimentos previstos;

XI – etapas e fases de implementação da intervenção urbana;

XII – instrumentos para a democratização da gestão da elaboração e implementação dos projetos de intervenção urbana, com mecanismos de participação e controle social;

XIII – instrumentos para o monitoramento e avaliação dos impactos da intervenção urbana.

Parágrafo único. Os instrumentos de ordenamento e reestruturação urbana poderão estabelecer requisitos adicionais para os PEUs, a depender das características e da escala de cada intervenção proposta.

Art. 8º Será dada publicidade ao documento final do PEU, com disponibilização para consulta pública pelo período mínimo de 20 (vinte) dias.

Parágrafo único. Findo o prazo da consulta pública, a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano adotará as seguintes medidas:

I - elaboração e divulgação de relatório com as contribuições recebidas e as razões para sua incorporação ou não ao texto final;

II - encaminhamento ao Prefeito Municipal, com sugestão de:

a) elaboração de Projeto de Lei ou edição de Decreto, conforme a hipótese cabível; ou

b) arquivamento da proposta, de forma fundamentada.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º O Poder Público Municipal poderá iniciar a elaboração de PEU após a emissão de requerimento apresentado por meio de Manifestação de Interesse Privado – MIP, devidamente instruído com os elementos constantes do art. 6º deste Decreto, observada a consulta pública prevista no art. 5º deste Decreto.

Art. 10. Fica autorizada a promoção de chamamento público para manifestação de interesse na apresentação de projetos.

Parágrafo único. No edital de chamamento deverá constar a forma de participação social e os critérios para avaliação das propostas apresentadas.

Art. 11. Caso sejam necessárias desapropriações para a implantação do PEU, será encaminhada proposta ao Prefeito Municipal para a edição dos respectivos decretos de utilidade pública e demais encaminhamentos necessários.

Parágrafo único. Após formalizadas as respectivas imissões na posse, as desapropriações efetuadas serão irretratáveis e irrevogáveis, ficando vedado ao Poder Público Municipal ou a particulares eventualmente contratados, desistir ou renunciar aos direitos e obrigações a elas relativos.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2022.

Robson Cantu
Assinado de forma digital por Robson Cantu
Dados: 2022.02.25 17:13:44 -03'00'

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Ata Audiência Pública n° 01/2022

Aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às dezesseis (16) horas, na sala de reuniões no auditório do Largo da Liberdade, na cidade de Pato Branco, foi realizada a Audiência Pública de Apresentação da Etapa 01 do Plano Especial de Urbanização (PEU) Eixo Estruturante 158 (EE158), composto pelo diagnóstico e diretrizes do referido plano, contando com representantes da Equipe Técnica Municipal que realizaram o estudo, incluindo a participação de membros do COPLAN, vereadores, sociedade civil organizada e população em geral conforme a lista de presença integrante desta Ata. O rito do evento foi iniciado pelo Secretário de Planejamento Urbano Gilmar Tumelero, que cumprimentou o senhor Prefeito Robson Cantu que não pode estar presente no momento, a Vice Prefeita Angela Padoan, os representantes do COPLAN (Conselho do Plano Diretor), o senhor Vereador Dirceu Luiz Boaretto como representante da Câmara Municipal de Pato Branco e as demais pessoas presentes. Gilmar Tuemelero orientou que a apresentação teria participação online e explicou como a mesma seria realizada, sendo a apresentação do PEU dividida em quatro momentos: a fala inicial abordando questões de legislação, o diagnóstico, as diretrizes e o encerramento. O secretário passou a palavra para a Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbano Isabel Consoli, que cumprimentou a todos os presentes. Isabel iniciou sua fala introduzindo o Plano Especial de Urbanização e destacou que para sua elaboração foram realizados estudos técnicos, além de levar em considerações as solicitações e demandas da população. Isabel Consoli continuou a apresentar as etapas a serem realizadas dentro do PEU, de acordo com o estabelecido no decreto municipal número 9.170/2022 e salientou a importância da Audiência Pública, explicando ainda a necessidade da participação da população nos assuntos referentes ao Planejamento Urbano do município. Também frisou que a gravação da audiência pública seria disponibilizada no site da secretaria de Planejamento Urbano, assim como os documentos completos do diagnóstico e diretrizes, sendo que durante os próximos vinte (20) dias os mesmos documentos estariam disponíveis para consulta, incluindo o envio de sugestões e contribuições por parte da população. Realizada a contextualização do PEU, a palavra foi devolvida ao Secretário Gilmar Tumelero, que agradeceu aos servidores públicos do Planejamento Urbano presentes, ressaltando mais uma vez que a consulta pública poderia ser realizada através do site da Secretaria de Planejamento Urbano e dando seguimento ao segundo momento da audiência pública, o Secretário iniciou a apresentação do diagnóstico do Eixo Estruturante 158, indicando em primeira instância o perímetro de intervenção. Gilmar Tumelero apontou os principais problemas relacionados a mobilidade, assim como parâmetros construtivos de uso e ocupação do solo na área de intervenção. Salientou a importância das questões referentes ao Aeroporto Regional Juvenal Loureiro Cardoso, presente no local, cujas restrições e questões legislativas se encontram em constante atualização e representam um elemento significativo da área estudada, destacando ainda a importância do referido equipamento para a economia do município. O Secretario prosseguiu a apresentação dos estudos relacionados às áreas de risco, encostas e de preservação de vegetação, assim como os problemas de ocupação identificados no perímetro estudado. Enfatizou ainda as dificuldades de infraestrutura diretamente ligadas à ocupação do solo na região e prosseguiu com a apresentação. Na sequência, ressaltou os problemas encontrados no Trevo da Guarani e suas conexões, sendo o entroncamento uma problemática que deve ser repensada no que diz respeito a segurança dos motoristas e pedestres. Apresentou então um pequeno vídeo onde foram registrados os diferentes tipos de conflitos encontrados no referido Trevo da Guarani, especialmente durante os horários

de pico comercial, no início e no final dos períodos da manhã e da tarde, ressaltando ser o principal exemplo da problemática que envolve cruzamentos no perímetro estudado. Foi apresentado, então, um resumo das potencialidades e deficiências da área estudada, notabilizando os apontamentos encontrados na fase de diagnóstico do PEU. Gilmar encerra então o segundo momento da audiência pública, e segue para a indicação das diretrizes do plano proposto, indicando o início do terceiro momento do evento. Sobreleva as diretrizes formuladas por meio do estudo, principalmente relacionadas a indicação de novas conexões viárias, estruturação de novas rotas cicloviárias, implantação de parques lineares ao longo da área de preservação dos recursos hídricos, sendo estas iniciativas reivindicadas pelo executivo municipal e pela população em geral, além da flexibilização dos parâmetros de uso e ocupação do solo, que permitiriam a expansão em áreas ociosas por meio da ocupação ordenada. Gilmar Tumelero encerra o terceiro momento e devolve a palavra para a Diretora Isabel Consoli, que informa as considerações finais, relembrando que o arquivo completo do estudo já se encontrava disponível no site da Secretaria de Planejamento Urbano, com todas as informações sobre o PEU e um link para a população contribuir com os estudos e apontamentos da apresentação. Na sequência, informou que as proposições da próxima etapa devem ser discutidas conjuntamente ao COPLAN (Conselho do Plano Diretor), orientou também a respeito da etapa seguinte do PEU e encerrou sua participação. Gilmar Tumelero retornou a palavra e salientou que, além do caderno com os estudos do PEU, são encontrados no site da secretaria os mapas elaborados durante estudo do PEU Eixo Estrutural 158, frisando novamente que o prazo para o envio de contribuições e sugestões da população é de vinte (20) dias a partir da presente data. Gilmar agradeceu aos presentas, encerrou a transmissão e abriu a discussão para o público presente. O senhor Vereador Dirceu Luiz Boaretto (Podemos) pediu a palavra e iniciou sua contribuição parabenizando os responsáveis pela elaboração do PEU, salientou a importância dos estudos, ressaltou os problemas de mobilidade, principalmente na BR 158 e relatou a importância de adiantar uma proposta para a região. Parabenizou ainda o trabalho realizado pela Secretaria de Planejamento Urbano do município como um todo. Em tempo, perguntou a respeito de uma saída do Trevo da Guarani para comunidade rural Independência, que tem sido um local de conflito na área e se será dada continuidade a via. Gilmar Tumelero respondeu que a conexão mencionada poderá ser considerada no âmbito do perímetro de estudo, e em complemento ressaltou que o PEU é um projeto abrangente e que a reestruturação das vias possivelmente seja um tema a ser repensado ao longo dos anos, não apenas nessa gestão, mas a médio e longo prazo, de forma a garantir uma continuidade na execução dos projetos. Gilmar Tumelero encerrou a palavra agradecendo ao Vereador Dirceu Luiz Boaretto, reforçando a importância de diversos requerimentos encaminhados à Secretaria de Planejamento Urbano pelo vereador. O arquiteto e urbanista Adriano Scarabelot solicitou a palavra, inicialmente parabenizando o Secretário pelos estudos realizados, e na sequência perguntou a respeito da manutenção ou não da lei municipal que alterou para cinco (5) metros o distanciamento para edificações ao longo das rodovias que cruzam o município, aprovada no início do ano de 2021. Gilmar Tumelero salientou que a referida lei já se encontra revogada, pelo fato de não ter passado pelos trâmites legais adequados para sua vigência. Adriano questiona ainda como está o andamento das obras de continuidade do chamado Contorno Norte. Gilmar Tumelero ressalvou que está sendo encaminhada a continuação da segunda fase da construção, que conecta o entroncamento da PR 493 até as proximidades da comunidade Independência, e indicou que a terceira fase da construção, conectando a Independência até a PR 280, em direção ao município de Vitorino, seria uma terceira fase da construção ainda sem projeção

de execução. Nenhuma outra manifestação foi registrada e então Gilmar encerrou a palavra agradecendo a presença de todos. Não havendo nada mais a tratar, declarou encerrada a Audiência às dezessete horas em ponto. Eu, Eduarda Von Mühlen Guralski lavro a presente ata, a qual será assinada por mim e pelos membros da mesa diretiva.

Gilmar Tumelero	**Isabel O. Consoli**	**Eduarda Von Muhlen Guralski**
Secretário do Planejamento Urbano	Dir. Depto. Desenvolvimento Urbano	Secretária - Audiência pública

Obs. É parte integrante desta ATA a lista de presença geral da audiência, folhas 1 e 2 e lista de presença do COPLAN, folhas 3 a 7.

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA – PEU EE 158
DATA: 11/03/2022

NOME	ENTIDADE	CONTATO	ASSINATURA
Eduarda Von Mühlen Quadros	Sec. Planejam. Urb.	(46) 98404-4504	
Maria Gabriela M. Carvalho	Discente Acadêmica		Maria Gabriela
Avelino Zoche	Sind. Trab. Rurais	46 99914 9260	Avelino Zoche
Tábata Júlia L. Tridt	Sec. Planej. Urbano	(46) 99931-9033	Tábata Júlia de Bezaro Tridt
MARCIO PACHECO	APEA	(46) 99621 9988	
LUCIA BRANDALIZE	ARQUITETO	46 99404 9397	
BENIGNO KOLEZINSKI	ENG. AGRONOMO	46 9941 9235	
DIRCEU LUIZ BONATTO	VEREADOR	46 99105 4151	
ROBERTINHO DOLLA	DER. DE SATRAN	46 99972 4368	
Otávio Scorsi Pinheiro	CREA-PR	46 9911 0 1414	
NEREU FAUSTINO GENI	UNIDEP	46. 9 8823 60 25	
Leonardo Daniell	CAU/PR	46 99101-2709	
Flávio RUANO	Câmara Municipal	46 9913 1 8681	
Priscila A. Cortez	Câmara Municipal	99101385	
DECI FISCHER		99172 0527	
Edoir Padoan Filho	ACEPB/COPLAN	99119.5007	
MICHAEL CASSAO	COMUNIDADE		
LEANDRO R GENI OLIVEIRA	AREA-10	46 99131 2016	
Clayton J. Silva	ACEPB	46 99902 0690	
Kabil O. Consoli	Planejamento Urbano	46 99975 5244	
ADRIANO I SCHABBACH		46 99972 0494	

NOME	ENTIDADE	CONTATO	ASSINATURA
Danila Buzo	Arquiteta	46) 99972-3857	
Matheus E. H. Machetti	S. Meio Ambiente	46 3841 2556 5	

COPLAN - Audiência Pública PEU 11/03/2022

ENTIDADE	REPRESENTANTE	CELULAR	ASSINATURA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
Titulares	**Gilmar Tumelero**	(46) 99917-1102	
	Rosangela da Silva Rossatti	(46) 991021403	
	Francini Lottermann de Barros Zanella	(46) 99107-0479	
	Matheus Eduardo Heberle Nichetti	(46) 99111-7575	
	Robertinho da Luz Dolenga	(46) 99107-6424	
Suplentes	**Emerson Carlos Michelin**		
	Kátia Maria da Silva	(46) 99115-9535	
	Claércio Gregorine	(46) 99976-1582	
	Fernanda Zianni Manarim	(46) 99923-3608	
	Vladimir José Ferreira	(46) 99118-6778	
COPEL			
Titular	**Raffael Vensão Camargo**	(42) 98832-6058	
Suplente	**Sem indicação**		
SANEPAR			
Titular	**Kleber Leonardo Palaro**		
Suplente	**Suzana Rovaris**	(46) 99119-3134	
IAT			
Titular	**Andréa Teston**	(49) 99835-9654	
Suplente	**Flávia Natália Ostapiv**	(49) 99114-4949	
Polícia Militar			

Titular	**Maj. Heraldo Correia de Lima**	(42) 99900-2256	
Suplente	**Guido Benjamin dos Santos Filho**	(46)99905-6294	
Secretaria de Planejamento Urbano			
Titular	**Isabel Oberderfer Consoli**	(46) 99975-5244	
Suplente	**Eduarda Von Mühlen Guralski**	(46) 98404-4504	
Transporte Coletivo Urbano de Pato Branco			
Titular	**João Angelo Vezzaro**	(46)9911-7183	
Suplente	**Leandro Portela Catani**	(46)99912-9137	
Núcleo Regional de Educação (NRE)			
Titular	**João Pedro de Almeida Rocha**		
Suplente	**Iara Lúcia Tecchio Mezomo**		
Câmara Municipal			
Titular	**Rodrigo Sartor Mayer**	(46) 99902-0700	
Suplente	**Ronaldo Roldão**		
Sindicomércio			
Titular	**Milton Marcante**	(46) 99102-5588	
Suplente	**Ciro Conte Chioquetta**		
Sindicato dos Trabalhadores Rurais - STR			
Titular	**Avelino Zoche**	(46) 99914-9260	
Suplente	**Nadir Caldato**	(46) 99972-9567	
União das Associações dos Moradores dos Bairros de Pato Branco			
Titular	**Enio Ruaro**	(46)99131-8684	

Suplente	**Marilene Debastiani Colla**	(46) 99114-8055	
Sindicato dos Comerciários			
Titular	**Ari Martins da Silva Pinto**		
Suplente	**Adão Fagundes**	(46) 99122-8869	
Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil - Sintracon			
Titular	**Márcio Saldanha Ferreira**	(46) 98825-9330	
Suplente	**Leandro de Freitas**	(46) 98810-6175	
Conselho Municipal de Meio Ambiente			
Titular	**Keli Stark**	(46) 99921-6337	
Suplente	**Vitor Debastiani Valer**		
Conselho Comunitário de Segurança			
Titular	**Ney Lyzandro Tabalipa**	(46)99911-2898	
Suplente	**Tiago Nunes e Silva**		
Diretórios Acadêmicos das Instituições de Ensino Superior			
Titular	**Maria Gabriela Marcomin Castanha**	(46) 99924-3715	Maria Gabriela M. Castanha
Suplente	**Eduarda Balvedi Martinello**	(46) 99118-1083	
Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco - ACEPB			
Titular	**Clovis Padoan Filho**	(46) 99119-5003	
Suplente	**Clayton José da Silva**		
Central de Associações dos Produtores Rurais de Pato Branco			
Titular	**Amarildo Francisco Palaro**	(46) 99104-8174	
Suplente	**Ivonir Bernardi**	(46) 9973-3084	

Representantes das Instituições de Ensino Superior			
Titular	**Bruno Soares Martins**	(46) 99937-2552	
Suplente	**Eduardo Belusso Cecco**	(46) 99909-2050	
Titular	**Nereu Faustino Ceni**	(46) 98823-6025	
Suplente	**Ricardo Bertoncello**	(46) 99133-0125	
Titular	**Osmar João Consoli**	(46) 99102-7267	
Suplente	**Rayana Carolina Conterno**		
SEBRAE			
Titular	**Cesar Giovani Colini**	(46) 99107-0038	
Suplente	**Elizandro Ferreira**		
Fórum de Desenvolvimento			
Titular	**Derli José Fischer**		
Suplente	**Méri Aparecida Moraes**	(46) 98401-4954	
Associação Regional dos Engenheiros e Arquitetos - AREA			
Titular	**Márcio Pacheco**	(46) 99121-9988	
Suplente	**Leandro Ceni**		
Associação dos Engenheiros Agrônomos - AEA			
Titular	**Benigno Kozelinski**	(46) 99911-9235	
Suplente	**Edson Roberto Silveira**	(46) 99916-0025	
Classe dos Contatores			
Titular	**Sergio Bebber**	(46) 99104-4900	
Suplente	**Horvantil Vieira de Lima**	(46) 99921-2477	

Associação dos Técnicos Agrícolas de Pato Branco			
Titular	**José Milton Sanguanini**	(46) 99972-1135	
Suplente	**Ivânio Carniel**	(46) 99102-8206	
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná- CREA			
Titular	**Álvaro Scariot Junior**		
Suplente	**Vitor Ivan Pretto Guerra**	(46) 99101-1123	
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná - CAU			
Titular	**Leonardo Danielli**	(46) 99101-2709	
Suplente	**Bruno Soares Martins**	(46)99937-2552	